



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho -

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 032/2022 – DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

(Projeto de Lei Complementar nº 006/2022- Poder Executivo)

“Dispõe sobre alteração de referência de vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde deste Município e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DO PAU D'ALHO, Estado de São Paulo, **DECRETA**, e o **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA e PROMULGA** a seguinte LEI:

Artigo 1º. Fica alterada a referência dos vencimentos do emprego público de Agente Comunitário de Saúde da 11 para 18, do Anexo II, com valores fixados pelo Anexo IV, ambos da Lei Complementar nº 001/2013, de 05 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. O valor do vencimento base dos agentes comunitários de saúde não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União ao Município, podendo ser concedido complemento pecuniário suficiente para atingir referido valor.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para 1º de outubro de 2022, no que se refere à alteração salarial de que trata o artigo anterior.

Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho, aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (2022).



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho -

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

VALDIR BATISTA

- Presidente da Câmara Municipal –

REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA

VITOR DE SOUZA PERLI

- Responsável pela Secretaria -